



NORMA DE PROCEDIMENTOS – NP SPP Nº 010

Tema:	Processamento de informações de óbitos de beneficiários obtidas a partir de consultas ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc				
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha				
Sistema:	Sistema de Previdência Própria			Código:	SPP
Versão:	01	Aprovação:	28/07/2026	Vigência:	06/08/2026

1. FINALIDADE

- 1.1. Estabelecer procedimentos básicos relacionados ao processamento de informações de óbitos de beneficiários de aposentadoria e pensão por morte obtidas a partir de consultas ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vila Velha (IPVV).

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Abrange a estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV).

3. BASE LEGAL E REGULAMENTAR

- 3.1. [Lei Complementar Municipal nº 022/2012](#)
3.2. [Resolução IPVV nº 005/2025](#)
3.3. [Portaria IPVV-E nº 007/2025](#)
3.4. [Portaria MPS nº 1467/2022](#)

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. **Servidores aposentados:** São os Servidores Públicos aposentados do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Autarquia Previdenciária do Município de Vila Velha.
- 4.2. **Pensionistas:** São dependentes de Servidor Público falecido, definidos na forma estabelecida na Seção II da Lei Complementar nº 022/2012 (art. 13 a 24).



- 4.3. Beneficiários:** São beneficiários do RPPS os servidores aposentados e os pensionistas de segurado falecido.
- 4.4. Suspensão do benefício:** ato de retirar determinado benefício da folha de pagamentos do IPVV, temporariamente, até confirmação definitiva do fato que lhe deu causa, por exemplo, a morte de beneficiário.
- 4.5. Exclusão do benefício:** ato de retirar determinado benefício da folha de pagamentos do IPVV definitivamente, tendo em vista confirmação do fato que lhe deu causa, por exemplo, a morte de beneficiário.
- 4.6. Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc:** contém as informações consolidadas dos registros civis e suas alterações, em âmbito nacional.
- 4.7. Confirmação definitiva da morte:** para fins do presente procedimento, considera confirmação definitiva da morte, a inclusão do nome do beneficiário em consulta realizada no Sirc confirmada por uma segunda fonte, por exemplo: consulta à Receita Federal ou por apresentação de certidão de óbito.
- 4.8. Informação de morte pendente de confirmação:** para fins do presente procedimento, considera informação de morte pendente de confirmação, a inclusão do nome do beneficiário em consulta realizada no Sirc, não confirmada por uma segunda fonte.
- 4.9. Sistema de Gestão de Folha de Pagamento:** sistema informatizado fornecido por contratação de sociedade especializada, no qual são registradas informações dos beneficiários e realizado a atualização dos dados cadastrais e a Prova de Vida.

5. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- 5.1. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV):** A competência e a responsabilidade na elaboração, revisão e disponibilização e execução dessa Norma de Procedimentos, mantendo-a atualizada e orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação.

6. ABREVIATURAS

- 6.1. DA** – Diretoria Administrativa
- 6.2. DF** – Diretoria Financeira
- 6.3. DP** – Diretoria Presidente

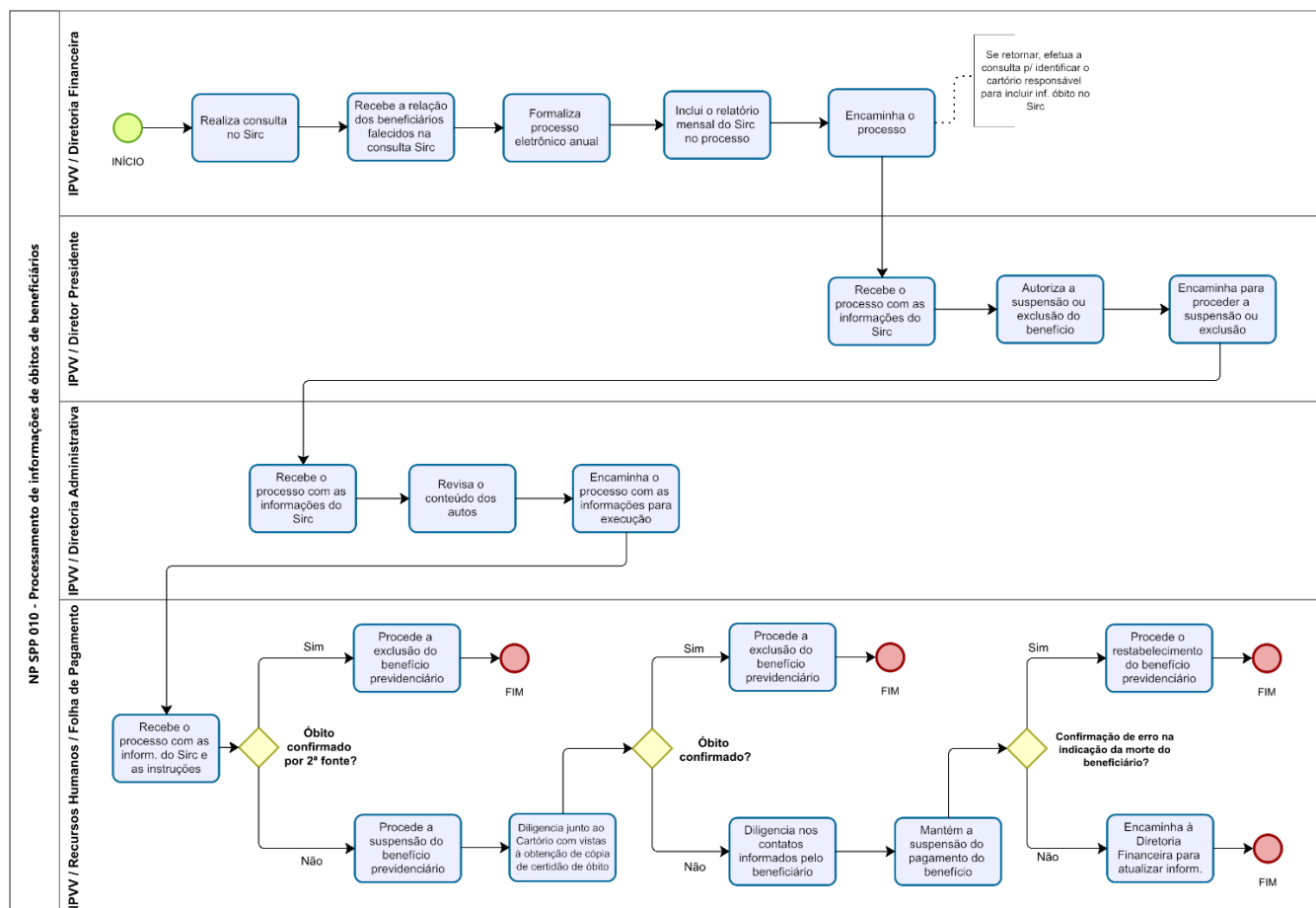


- 6.4. IPVV** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES)
- 6.5. RH** – Recursos Humanos
- 6.6. RPPS** – Regime Próprio da Previdência Social
- 6.7. Sirc:** Sistema Nacional de Informações de Registro Civil
- 6.8. API** - *Application Programming Interface* (Interface de Programação de Aplicações)



7. PROCEDIMENTOS

7.1. Fluxograma



Descrição dos Procedimentos:**7.2. IPVV/DIRETORIA FINANCEIRA:**

- 7.2.1.** Realiza a consulta no Sirc, por meio de API, com vistas a identificar possíveis óbitos entre os aposentados e pensionistas que recebem benefícios previdenciários do IPVV.
- 7.2.2.** Recebe a relação dos beneficiários falecidos, cujos registros de óbitos foram apontados no Sirc.
- 7.2.3.** Formaliza processo eletrônico anual para o procedimento de controle dos óbitos informados mensalmente a partir do Sirc.
- 7.2.4.** Inclui o(s) relatório(s) mensal(is) do Sirc no processo eletrônico e o encaminha ao IPVV/Diretor Presidente.
- 7.2.5.** Caso o processamento retorne, efetua a consulta, quando for necessária, para identificação do cartório responsável pela inclusão da informação do óbito no Sirc.

7.3. IPVV/DIRETOR PRESIDENTE

- 7.3.1.** Recebe o processo eletrônico com as informações do Sirc contendo o(s) relatório(s) de registro(s) dos óbitos dos beneficiários.
- 7.3.2.** Autoriza a suspensão ou exclusão do benefício daquelas pessoas incluídas no relatório Sirc como falecidas.
- 7.3.3.** Encaminha o processo eletrônico à IPVV/DIRETORIA ADMINISTRATIVA para proceder à suspensão ou exclusão do benefício previdenciário na Folha de Pagamentos.

7.4. IPVV/DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 7.4.1.** Recebe o processo eletrônico com as informações do Sirc contendo o(s) relatório(s) de registro(s) dos óbitos dos beneficiários.
- 7.4.2.** Revisa o conteúdo das informações dos autos e encaminha o processo eletrônico ao RH/FOLHA DE PAGAMENTO, com as instruções para execução do procedimento autorizado pelo Diretor Presidente.

7.5. IPVV/RECURSOS HUMANOS/FOLHA DE PAGAMENTO



- 7.5.1.** Recebe o processo eletrônico contendo as informações do Sirc e as instruções da IPVV/Diretoria Administrativa.
- 7.5.2.** Caso o óbito esteja confirmado por uma segunda fonte de informação oficial (Cartório, Receita Federal, etc), procede à exclusão do benefício previdenciário na Folha de Pagamentos do IPVV, no Sistema de Gestão de Pessoas.
- 7.5.3.** Caso o óbito não esteja confirmado por uma segunda fonte de informação oficial (Cartório, Receita Federal, etc), procede a suspensão do benefício previdenciário na Folha de Pagamentos do IPVV, no Sistema de Gestão de Pessoas.
- 7.5.3.1.** Caso no relatório mensal do Sirc enviado não conste o cartório responsável pela inclusão da informação do óbito, solicita ao IPVV/Diretoria Financeira, que o identifique em consulta no Sirc.
- 7.5.4.** Diligencia junto ao cartório responsável pela inclusão da informação no Sirc, com vistas à obtenção de cópia da certidão de óbito.
- 7.5.5.** Confirmado o óbito, procede à exclusão do benefício previdenciário na Folha de Pagamentos do IPVV, no Sistema de Gestão de Pessoas.
- 7.5.6.** Não confirmado o óbito informado pelo Sirc, diligencia nos contatos informados pelo beneficiário no IPVV visando obter a informação.
- 7.5.7.** Mantém a suspensão do pagamento do benefício previdenciário na Folha de Pagamentos do IPVV no Sistema de Gestão de Pessoas, até o comparecimento do beneficiário para realização de prova de vida extraordinária.
- 7.5.8.** Confirmado o erro na indicação da morte do beneficiário, procede o restabelecimento do benefício previdenciário, indicando ao beneficiário a necessidade de solução do problema junto aos órgãos competentes (cartório, Receita Federal, entre outros).
- 7.5.9.** Encaminha o processo eletrônico à IPVV/Diretoria Financeira que aguardará o próximo mês para atualizar as informações **(7.2)**

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1.** Em caso de dúvida, solicite orientação sobre os procedimentos a serem adotados com RH / FOLHA DE PAGAMENTO no e-mail folhadepagamento@ipvv.es.gov.br.



9. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Breno Rangel Rosindo

Assessor Técnico

Mariana Paiva Magnago Lopes

Assessor Adjunto

Reynaldo Luiz Fassarella

Diretoria Financeira

10. APROVAÇÃO

Caio Marcos Candido

Diretor Presidente

Aprovada em 28 de julho de 2026.